



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 1

ATO Nº 33/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora ATIAIA BANDEIRA BARRETO, matrícula n.º 001.046-4B, do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 30.4.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de abril de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 34/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor PEDRO PAULO SOUSA LIRA, no cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.5.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de abril de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Terceiro Aditivo ao Convênio n.º 02/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A..

01. Data: 01/04/2015.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.;

03. Espécie: Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor a Convênio;

04. Objeto: Cessão de servidores;

05. Prazo: 12 (doze) meses

06. Valor Global R\$ 611.276,09 (seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), sendo para esse exercício de 2015 sendo R\$ 458.457,06 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) para o presente exercício, ficando R\$ 152.819,01 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e um centavo) para o próximo exercício financeiro.

07. Valor Mensal: R\$ 50.939,67 (cinquenta mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2126.0001; Natureza da Despesa: 31909601- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100.

09. Empenho: Nota de Empenho n.º 519 de 01/04/2015, no valor de R\$ 458.457,06 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) ficando R\$ 152.819,01 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e um centavo) para o próximo exercício financeiro.

Manaus, 01 de abril de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

Portaria SG-FC nº 25/2015, de 08 de maio de 2015

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO, matrícula 256-9 A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas do Contrato da Ata de Registro de Preço n.º 02/2015, cujo objeto é a confecção de material gráfico para o exercício de 2015, com a empresa V. M ETIQUETAS LTDA., CNPJ: 03.719.258/0001-30.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 2

P O R T A R I A Nº 70/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/2015-Secex, de 07/05/2015.

R E S O L V E:

I - RETIFICAR o item I da Portaria nº 50/2015-Secex, de 28/04/2015, publicada no DOE do dia 28/04/2015, referente ao período de 11 a 28/05/2015, para 18/05 a 04/06/2015, assim como o item II da citada Portaria, no período de 11 a 28/05/2015, para 11 a 19/05/2015;

II - SUSPENDER para data oportuna a Auditoria nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de Beruri, referente ao Item II da Portaria em epígrafe, em razão das obras a serem auditadas encontrarem-se, em sua maioria, na zona rural do município ora em estado de alagação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

P O R T A R I A Nº 71/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 65/2015-Secex (Itens I e II), de 04/05/2015, publicada no DOE de 05/05/2015, referente ao período de 11 a 18/05/2015, para 25/05 a 1º/06/2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

P O R T A R I A Nº 72/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c os artigos 38, § Único e 202, § Único, I, todos da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 09/2013, de 07/03/2013;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2015-DIATI, de 04/05/2015.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Analistas ÂNGELO EDUARDO NUNAN, matrícula nº 001.251-3A, ÁLVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO, matrícula nº 001.249-1A e WESLEI JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 002.193-8A, para, nos dias 20 a 22/05/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem auditoria *in loco* no Município de Itacoatiara, com escopo de auditar o portal da transparência e promover as adequações necessárias à aplicação da legislação relacionada ao acesso à informação;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores acima citados;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 3

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 73/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c os artigos 38, § Único e 202, § Único, I, todos da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 09/2013, de 07/03/2013;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2015-DIATI, de 04/05/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas ÂNGELO EDUARDO NUNAN, matrícula nº 001.251-3A, ÁLVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO, matrícula nº 001.249-1A e WESLEI JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 002.193-8A, para, nos dias 25 a 27/05/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem auditoria *in loco* no Município de Novo Airão, com escopo de auditar o portal da transparência e promover as adequações necessárias à aplicação da legislação relacionada ao acesso à informação;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores acima citados;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEER aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

Complementação 1 da 17ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 13/05/2015, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR : JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 6334/2012 (12VIs)
Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Parceria
Órgão: IPASDEAM
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 868/2015
Obj.: Consulta
Órgão: SEMAD
Responsável: Serafim Pereira D'Alvim M. Neto
Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 3010/2014
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 1466/2012, 6164/2013
Órgão: Câmara de Parintins
Responsável: Juscelino Melo Manso
Procurador: João Barroso de Souza
Advogado (a) Juscelino Melo Manso – OAB/AM 4.391

CONSELHEIRO RELATOR : ARI MOUTINHO JUNIOR

1) PROCESSO Nº 10.802/2014
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Câmara Municipal de Humaitá
Responsável: Rademacker Chaves
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO : ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 1881/2012 (32VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011
Órgão: IPAAM
Responsável: Antônio Ademir Stroski e Idenir de Araújo Rodrigues
Procurador: João Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 3051/2009 (20VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008
Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva
Responsável: Anderson José de Souza, no período de 01/01 à 20/05/2008;
Cássio André Borges dos Santos, no período de 21/05 à 13/07/2008 e Fullvio da Silva Pinto, no período de 14/07 à 31/12/2008
Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça
2.1) PROCESSO Nº 3367/2010





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 4

Obj.: Representação referente a indícios de irregularidades na contratação dos profissionais de saúde do Programa Saúde da Família (PSF)

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

2.2) PROCESSO Nº 3378/2008

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva

Representado: Anderson José de Souza

Cássio André Borges dos Santos e Ivo Barroncas Viana

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

Manaus, 08 de Abril de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA DO DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE RECURSOS.

Onde se lê:

PROCESSO TC Nº 1914/2015 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO COOPTAF - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO, COLETIVO E URBANO DO ESTADO DO AMAZONAS, EM FACE DO DECISÃO 324/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO EXARADOO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1355/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando os efeitos devolutivo e suspensivo.

Leia-se:

PROCESSO TC Nº 1914/2015 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO COOPTAF - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO, COLETIVO E URBANO DO ESTADO DO AMAZONAS, EM FACE DO DECISÃO 324/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO EXARADOO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1355/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando os efeitos devolutivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de maio de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2015.

Relator: Cons. Júlio Cabral

Processo: 839/2014

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO PEREIRA PENA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A-I-III, MAT. Nº. 013.635-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20/09/2013.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 12453/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EUNICE ALVES DE MELO, MAT. Nº 000.417-0A, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO 'A', CLASSE C, NÍVEL V, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº. 062/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: VOTO-DESTAQUE

Órgão: TCE/AM

Processo: 6161/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 71/2013, PUBLICADO NO DOE DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.RECOMENDAÇÃO

Órgão: UEA

Processo: 4248/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MANOEL MONTEIRO COELHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. LUZIA TIODOSIA DA SILVA COELHO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 438/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 28 DE JULHO DE 2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 4056/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ARNALDO MACHADO MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. AUREA NUNES MARTINS, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 118/2014, PUBLICADA NO D.O.M. DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMED

Processo: 4234/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOSE ANTONIO LOPES NETO ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL MARIA HELANY DOS SANTOS LOPES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA TEREZINHA DOS LOPES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 463/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 5

Processo: 4680/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. PATRICK SUEEL PEREIRA MARINHO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MNEOR DE 21 ANOS DA SRA. MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 530/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 09 DE SETEMBRO

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12498/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. FRANCISCO ROSAS PIRES, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 0541567A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/09/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 3940/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JACKELINE PRESTES DE MESQUITA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARCELE DA COSTA PRESTES, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DO SR. JOCINEY ALVES MESQUITA, EX-SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADA NO D.O.M. DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 3939/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JOVELINA SEVALHO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. UZIAS CAMPELO DA SILVA, EX-SERVIDOR APOSENTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 1 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 4698/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FELIPE NEVES DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE IDADE DO SR. MESSIAS NASCIMENTO DE SOUZA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 531/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 4247/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LUZIA MIRIAN CAVALCANTE RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ALFREDO DOS SANTOS RAMOS, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 427/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 23 DE JULHO DE 2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEFAZ

Processo: 4083/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IVANETE PEREIRA DE ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDO SR. JOSÉ CARLOS LIMA FRAGOSO, NO CARGO DE PNE - GUARDA MUNICIPAL A-II-III, MATRÍCULA Nº 064.378-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CASA MILITAR, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.DETERMINAÇÃO

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Processo: 12512/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL/ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 10-C, MATRÍCULA Nº 011.837-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 04/04/2014

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.REGISTRO

Órgão: SEMED

Processo: 12623/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WALDEMAR RODRIGUES XAVIER, NO CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, MAT. FEC18/44474, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 286 DE 29/10/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.REGISTRO

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 4414/2014

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE PENSÃO

Objeto: PENSÃO

RETIFICAÇÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DE NAZARÉ SALES FERNANDES E DE ANDREA FERNANDES DE SANTANA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHA MENOR DO SR. HASSENCLEVER CELESTINO DE SANTANA FILHO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 079/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 4699/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. HAMILDES GUERRA BARRETO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSÉ BARRETO FERREIRA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 492/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12229/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-07, MATRÍCULA 065.821-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 6

ACORDO COM A PORTARIA Nº1872/2014, PUBLICADO NO DOM DE 13 DE MAIO DE 2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.REGISTRO

Órgão: SEMSA

Processo: 12647/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALONSO LIMA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.MAG-VII, 7º CLASSE, REFERENCIA H, MATRÍCULA 0307246A DO QUADRO DO MAGISTERIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08/10/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.DETERMINAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 4240/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. OTAVIO PIMENTEL ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL ADRIANA VASCONCELOS PIMENTEL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DE LOURDES DA SILVA PIMENTEL, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 424/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18 DE JULHO DE 2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.COM DETERMINAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 12291/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRAMAIA DA SILVA CRUZ, NO CARGO DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO E-10, MAT. N 063.019-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 12/05/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REGISTRO

Órgão: SEMSA

Processo: 12528/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA NEIDE LIMA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA 010.714-0, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1848/2014, PUBLICADO NO DOM DE 12 DE MAIO DE 2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.REGISTRO

Órgão: SEMED

Processo: 12424/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANUEL DE CASTRO PAIVA NETO, NO CARGO DE TOPÓGRAFO, 3ª CLASSE EM DISPONIBILIDADE, MATRÍCULA Nº 009.690-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 16 DE SETEMBRO DE-----

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.REGISTRO

Órgão: SEAD

Processo: 12664/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TÂNIA REGINA DA SILVA MATHEUS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO B-V-5, MATRÍCULA 012.995-0-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2121/2014 PUBLICADA NO DOM DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.REGISTRO

Órgão: SEMEF

Processo: 12621/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AS. AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 068.757-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.REGISTRO

Órgão: SEMINF

Processo: 12290/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES DIAS DE ALMEIDA, NO CARGO DE ASA AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 077.430-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2148/2014 PUBLICADA NO DOM DE 10 DE-----

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 12184/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DELURDES DAS NEVES, NO CARGO DE TÉCNICO CONTÁBIL, CLASSE C, GRUPO 10, REFERÊNCIA "I", MATRÍCULA Nº951, DO QUADRO DE PESSOAL DODO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA ILEGALIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 2161/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. AILA CRISTINA DE LIMA DE SÁ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEFÉ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 62/09, FIRMADO COM A-----

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEDUC

Processo: 3452/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. AILA CRISTINA DE L. DE SÁ, PRESIDENTE DA APAE-TEFÉ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 62/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEDUC

Processo: 2170/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 7

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 67/11, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEC

Relator: Cons. Yara Amazônia Lins R. dos Santos

Processo: 12744/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DOROTHEIA REQUEIJO CARRIO DE AGUIAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EDMILSON VILAR DE AGUIAR, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 477/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.DETERMINAÇÃO

Órgão: SUSAM

Processo: 12510/2014

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. JOSIVAN DE VASCONCELOS REIS, NO CARGO DE CABO QPPM, MATRÍCULA 1813153A DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/09/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: CBMAM

Processo: 2067/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FILADELFO PEREIRA PACHECO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UNIDO DOS BAIRROS - CIRANDA TRADICIONAL, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2011, FIRMADO COM A SEC-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEC

Processo: 3751/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ANA IZABEL GOMES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS MEDEIROS CURSINO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO AMIGOS DO GARANTIDO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 058/2010, FIRMADO COM A SEPROR.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEPROR

Processo: 579/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS CURSINO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO AMIGOS DO GARANTIDO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 29/2009, FIRMADO COM A

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 4250/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIETA BASTOS KANEHIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CHOITI KANEHIRA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 423/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DETERMINAÇÃO

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Manaus, 11 de maio de 2015

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe da Segunda Câmara

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO O SR. EMÍLIO RODRIGUES NETO, Ex-Diretor Presidente do COARIPREV, referente aos autos do Processo nº3976/2012 (Recurso de Revisão), acerca do Acórdão nº738/2014-TCE/TRIBUNAL PLENO, que ao apreciar o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Evandro Rodrigues de Moraes, Assessor Jurídico da Prefeitura de Coari, aposentado, esta Corte de Contas, decidiu, à unanimidade, tornar sem efeito a parte da decisão que aplicou multa no valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), uma vez que esta encontra-se em desconformidade com a Resolução nº 04/02-TCE/AM e aplicar-lhe multa no valor de R\$4.384,12 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) a Vossa Senhoria e à Sra. FÁBIO DE FREITAS REBELO, ex-Diretora Presidente do COARIPREV, com base no art. 54, IV da Lei Orgânica desta Corte, c/c o art. 308, I, "a" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; Determinar ao COARIPREV o cumprimento dos itens 8.2 e 8.3 do Acórdão nº 965/2012, sob pena, de nova multa, remetendo a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios do efetivo adimplemento dos itens supramencionados dentro do prazo de 30 (trinta) dias; Fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres da Fazenda Estadual, com comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, III da Lei nº 2423/96, c/c o art. 169, I do Regimento Interno deste Tribunal (resolução nº04/2002), autorizando a instrução de Cobrança Executiva em caso de não recolhimento do valor da condenação.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADA A SRA. FÁBIO DE FREITAS REBELO, Ex-Diretora Presidente do COARIPREV, referente aos autos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 8

do Processo nº3976/2012 (Recurso de Revisão), acerca do Acórdão nº738/2014-TCE/TRIBUNAL PLENO, que ao apreciar o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Evandro Rodrigues de Moraes, Assessor Jurídico da Prefeitura de Coari, aposentado, esta Corte de Contas, decidiu, à unanimidade, tornar sem efeito a parte da decisão que aplicou multa no valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), uma vez que esta encontra-se em desconformidade com a Resolução nº 04/02-TCE/AM e aplicar-lhe multa no valor de R\$4.384,12 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) a Vossa Senhoria e ao Sr. EMÍDIO RODRIGUES NETO, ex-Diretor Presidente do COAIPREV, com base no art. 54, IV da Lei Orgânica desta Corte, c/c o art. 308, I, "a" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; Determinar ao COARIPREV o cumprimento dos itens 8.2 e 8.3 do Acórdão nº 965/2012, sob pena, de nova multa, remetendo a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios do efetivo adimplemento dos itens supramencionados dentro do prazo de 30 (trinta) dias; Fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres da Fazenda Estadual, com comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, III da Lei nº 2423/96, c/c o art. 169, I do Regimento Interno deste Tribunal (resolução nº04/2002), autorizando a instrução de Cobrança Executiva em caso de não recolhimento do valor da condenação.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2015-DICAMI

Processo nº 10.198/2013-TCE. Responsável: Sr. Siríaco Silva Gomes, ex-presidente da Câmara Municipal de Amaturá. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. SIRÍACO SILVA GOMES, ex-presidente da Câmara Municipal de Amaturá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 39.268,95 suscitados no Parecer nº 367/2013-MP-ESB peça do Processo TCE nº 10.198/2013, que trata da Prestação de Contas Câmara Municipal de Amaturá, exercício 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2015.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1114, Pag. 9

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas